



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 078 /DE 2022.

**DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAS DESEMPREGADAS EM SITUAÇÃO  
DE RUA E VUNERABILIDADE SOCIAL NO  
MUNICIPIO DE MARACANAU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU INDICA:

Art. 1º Determina que as secretarias e demais órgãos públicos subordinados(as) a Prefeitura municipal de Maracanaú exijam que no mínimo 3% da contratação da mão de obra básica, para execução de obras e prestações de serviços no município, sejam destinadas a pessoas desempregadas, em situação de rua e de vulnerabilidade social.

PARÁGRAFO UNICO: Para efeitos desta lei, entende-se por pessoas desempregadas, em situação de rua e vulnerabilidade social; aquelas pessoas que não tem trabalho fixo ou estão a mais de 18 meses (um ano e meio) sem carteira assinada, em situação de extrema pobreza, com vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, sem moradia convencional regular e que utilizam de logradouros públicos insalubres e degradados, para se abrigarem.

Art. 2º As empresas vencedoras das licitações para execução de obras e prestações de serviços no município de Maracanaú, deverão sob pena de perder o contrato, respeitar a exigência mínima de 3% das vagas reservadas para pessoas desempregadas em situação de rua e vulnerabilidade social.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e julgar necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 25 Fevereiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## JUSTIFICATIVA

Eu Vereador Manoel Vieira Correia, encaminho para ser apreciado e deliberado em plenária por esta Augusta Casa Legislativa da qual faço parte, o presente projeto de Lei dispondo sobre a contratação de pessoas desempregadas, em situação de rua e vulnerabilidade social no município de Maracanaú.

Dado o momento de pandemia que estamos, que além de nos trazer sérios problemas sanitários e de saúde para nosso país e para o mundo, também está nos fazendo passar por uma grande crise financeira que está elevando a inflação e fazendo aumentar o número de pessoas desempregadas, em situação de rua e vulnerabilidade social, tal projeto se faz necessário e é de extrema urgência que seja aprovado, sancionado e executado.

Diante do exposto, encaminho este projeto e peço o apoio de vossas excelências para que o mesmo possa ser deliberado e aprovado por nós que fazemos esta egrégia casa legislativa, para que após aprovado ser levado a sanção do nosso prefeito Roberto Pessoa e executado o mais breve possível.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 25 de fevereiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS